

ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE

2 mensagens

Barbara Costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

11 de fevereiro de 2025 às 09:26

Bom dia, Prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 2025.01.17.1-PE (90007/2025) do Município de Horizonte-CE, previsto para ocorrer dia 17/02/2025, referente ao critério de julgamento. No portal, os materiais estão discriminados por **ITEM**, já no edital/termo de referência diz que será por **LOTE**. Como devemos proceder? Deveremos cotar apenas os **ITENS** que queremos participar ou cotar o **LOTE** completo? Em relação aos lances, será pelo valor unitário ou total?

Atenciosamente,

Barbara Costa

Auxiliar Administrativo

barbara.costa@drogafonte.com.br

Ramal 864

drogafonte

WWW.DROGAFONTE.COM.BR

DROGAFONTE

40

FAZENDO
A DIFERENÇA
NA SAÚDE
DAS PESSOAS

Rua Barão de Senhô, 406
Várzea Recife - PE CEP: 50740-080
Fone: (81) 2102.1819

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>
Para: Barbara Costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

11 de fevereiro de 2025 às 11:24

Bom dia Barbara Costa,

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento segue orientações conforme disposições do edital e anexos.

Na parte específica(Quadro Resumo) no item 21. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:**

Cita o seguinte:

DOS LANCES. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global do Lote, ainda que na plataforma o lote tenha sido cadastrado como item, por força de adaptação da plataforma às características e especificidades do julgamento. Contudo, para fins da proposta de preços adequada, o proponente deverá apresentar os preços unitários, e totais, marcas, e demais informações constantes do Termo de Referência, observando, ainda, que os valores ofertados não poderão restar como superiores ao estimado.

Bem como o disposto no item 7.2 . **DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** subitem 7.3.7 do edital onde cita: Para cadastramento da proposta no sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser: **POR LOTE (GRUPO)** ou **POR ITEM**. No presente caso, considerando a adequação da plataforma para fins de utilização do item como lote, o valor unitário a ser ofertado será aquele também correspondente ao total global do lote.

Deveremos cotar apenas os **ITENS** que queremos participar ou cotar o **LOTE** completo?

Resposta: Conforme orientações do edital , deverá cotar o Lote completo.

Em relação aos lances, será pelo valor unitário ou total?

Resposta: Também conforme já informado, pelo valor total do Lote.

At.te

Fca Jorangela B Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]